



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC N° 003444/22

FLS N° 116 Social

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos membros: Sr. Roberto Selia, – Presidente, Sr. Jarmes Gasparini Junior e o Sr. João Victor Oliveira Furtado - membros, nomeada através da Portaria nº 3.049/2023, de 03 de janeiro de 2023, para abertura das propostas de preço das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 005/2022, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **Contratação de empresa para reforma do Ginásio de Esporte “ARTHUR KRUGER”**, conforme Processo Administrativo nº 003444 /2022.

Transcorrido o prazo legal para interposição de recurso, contrarrazão e julgamento, constatou-se que nenhuma empresa participante se manifestou. Ato contínuo, a comissão deu publicidade e notificou via e-mail os interessados, informando a data e o horário estabelecido para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, das empresas habilitadas, ou seja, **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME, DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA AJB EIRELI, EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA BARÃO DOS AIMORÉS EIRELI EPP e PAVINORTE URBANISMO EIRELI.**

No dia e horário marcado para abertura das propostas, os representantes das empresas habilitadas **não se fizeram presentes**. Dando início ao certame o presidente solicitou que fossem conferidos todos os lacres dos envelopes que já haviam sido rubricados na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, em seguida, procedeu-se a abertura dos mesmos para análise das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, e estando de acordo com o exigido no ato convocatório, as propostas foram passadas para os membros da Comissão, para exame e análise. Da análise e exame das propostas, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros classificar as propostas, conforme segue: em 1º lugar a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 1.592.002,44 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, dois reais e quarenta e quatro centavos)**, em 2º lugar a empresa **PAVINORTE URBANISMO EIRELI**, com o valor global de **R\$ 1.600.124,13 (um milhão, seiscentos mil, cento e vinte e quatro reais e treze centavos)**, em 3º lugar a empresa **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 1.608.300,00 (um milhão, seiscentos e oito mil e trezentos reais)**, em 4º lugar a empresa **CONSTRUTORA AJB EIRELI**, com o valor global de **R\$ 1.616.314,01 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e quatorze reais e um centavo)**, em 5º lugar a empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME**, com o valor global de **R\$ 1.621.262,64 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, e em 6º lugar a empresa **CONSTRUTORA BARÃO DOS AIMORÉS EIRELI EPP**, com o valor global de **R\$ 1.624.500,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)**. Diante dos resultados obtidos até aqui, esta Comissão declara, **VENCEDORA** a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 1.592.002,44 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, dois reais e quarenta e quatro centavos)**. Encerrado o julgamento das propostas das empresas habilitadas, foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso em face do julgamentos



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

das propostas, os demais licitantes terão mesmo prazo pra apresentar contrarrazões, conforme Artigo 109, Inciso I da Lei nº 8.666/93, será enviado o comunicado para o e-mail das empresas participantes que não estiveram representadas bem como será publicado o resultado no Departamento de Imprensa Oficial do Estado. Nada mais havendo a ser **tratado**, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente e pelos Membros da Comissão. Transcorrida a fase recursal, os autos serão levados a Assessoria Jurídica para parecer e posteriormente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal para o ato homologatório. Eu, **João Victor Oliveira Furtado**, secretariei a presente sessão.

ROBERTO SELVA
Presidente da CPL

JARMES GASPARINI JUNIOR
Membro da CPL

JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
Membro da CPL

PROC Nº 003444/22

FLS Nº 2167 Proad